



LEI Nº 393/00
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.770,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)"

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do Município, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.770,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e pela categoria econômica que abaixo especificam-se:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01.	GABINETE E ASSESSORIAS		
03070202.005000	Coord.Gabinete e Assessorias		
3.1.1.3.(14)	Obrigações Patronais.....	R\$	600,00
02.02.	SECRET.DE ADMIN. E FINANÇAS		
03070212.006000	Oper.Manut.Serv.Secretaria		
3.1.1.3.(24)	Obrigações Patronais.....	R\$	580,00
02.03.	SECRET.DE OBRAS E SERVIÇOS		
10603252.020000	Manut.Serv.Limpeza Pública		
3.1.1.1.(49)	Pessoal Civil.....	R\$	600,00
10603272.022000	Manut.Serv.Iluminação Pública		
3.1.3.2.(59)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.600,00
16885342.024000	Oper.Manut.Serv.Rodoviários		
3.1.1.3.(66)	Obrigações Patronais.....	R\$	200,00
02.04.	SECRETARIA DE SAÚDE		
13754282.025000	Oper.Manut.Fundo Munic.Saúde		
3.1.3.2.(78)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	600,00
02.05.	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL		
15814862.027000	Oper.Manut.Fundo Mun.Assist.Social		
3.1.1.1.(87)	Pessoal Civil.....	R\$	380,00
15814862.044000	Programa Complementando a Renda		
3.2.5.9.(93)	Outras Transferências a Pessoas.....	R\$	50,00



02.06.	SECRET. EDUC. CULT. E ESPORTES		
08411852.030000	Oper. e Manut. Pré-Escola e Creche	R\$	1.600,00
3.1.1.1.02.(95)	Pessoal Civil (Creche).....	R\$	360,00
3.1.1.3.02.(96)	Obrigações Patronais (Creche).....	R\$	3.400,00
3.1.2.0.02.(97)	Material de Consumo (Creche).....		
08421832.031000	Contribuição ao FUNDEF		
3.2.1.4.(100)	Contribuição a Fundos.....	R\$	20.000,00
08421882.032000	Oper. e Manut. Ensino Fundamental		
4.1.2.0.03.(105)	Equip. e Material Pemanente.....	R\$	7.000,00
08421882.038000	Manut. Ensino c/Recurso FUNDEF		
3.1.1.1.04.(106)	Pessoal Civil (FUNDEF 60%).....	R\$	4.000,00
3.1.1.1.05.(107)	Pessoal Civil (FUNDEF 40%).....	R\$	500,00
08424272.036000	Distrib. Merenda Escolar		
3.1.1.1.06.(113)	Pessoal Civil (Merenda Escolar).....	R\$	300,00
TOTAL.....		R\$	44.770,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão provenientes da anulação parcial e/ou total nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das dotações orçamentárias que abaixo especificamos:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01010012.001000	Manut. das Atividades Legislativas	R\$	8.000,00
3.1.1.1.(1)	Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00
3.1.2.0.(3)	Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
3.1.3.2.(5)	Outros Serviços e Encargos.....		
01010212.002000	Oper. Manut. Secret. Câmara		
3.1.2.0.(9)	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
02.	PODER EXECUTIVO		
02.01.	GABINETE E ASSESSORIAS		
03070202.005000	Coord. Gabinete e Assessorias		
3.1.1.1.(13)	Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00
3.1.3.1.(16)	Remuneração Serv. Pessoais.....	R\$	1.364,00
02.02.	SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS		
03070212.006000	Oper. Manut. Serv. Secretaria		
3.1.1.1.(23)	Pessoal Civil.....	R\$	6.000,00
3.1.2.0.(25)	Material de Consumo.....	R\$	1.085,00
3.1.3.2.(27)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
02.03.	SECRET. OBRAS E SERVIÇOS		
03090432.017000	Manut. Outros Serv. Municipais		
3.1.2.0.(36)	Material de Consumo.....	R\$	491,00
16885342.024000	Oper. Manut. Serv. Rodoviários		
3.1.1.1.(65)	Pessoal Civil.....	R\$	900,00
02.04.	SECRETARIA DA SAÚDE		
13754282.025000	Oper. Manut. Fundo Munic. Saúde		



Governo de União e Trabalho

8

3.1.1.1.(74)	Pessoal Civil.....	R\$	4.500,00
3.1.1.3.(75)	Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
02.06.	SECRETARIA DE EDUC.CULT.E ESPORTES		
08421882.032000	Oper.e Manut. Ensino Fundamental		
3.1.1.1.03.(101)	Pessoal Civil (MDE).....	R\$	3.500,00
08421882.038000	Manut.do Ensino c/Rec.FUNDEF		
3.1.1.3.05.(109)	Obrigações Patronais.....	R\$	900,00
08424272.036000	Distribuição de Merenda Escolar		
3.1.2.0.05.(115)	Material de Consumo (Merenda Escolar).....	R\$	1.030,00
TOTAL		R\$	44.770,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de dezembro de 2000.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças